



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Contratos
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 05/2018,
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS RIBEIRÃO
DAS NEVES E A EMPRESA
ESPAÇO LANCHES E
REFEIÇÕES LTDA-ME.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no Edital de Concorrência nº 05/2018, processado sob o nº 23713.000110/2017-97, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, representado por seu Diretor Geral Charles Martins Diniz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.901.260-SSP/MG e do CPF nº 007.501.246-44, residente e domiciliado à Rua Samuel Pereira Guimarães, nº 76, Centro, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, nomeado pela portaria nº 1513 de 05 de novembro de 2015, e, de outro lado, a Empresa **ESPAÇO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.877.352/0001-60, estabelecida à Rua Córsega, nº 377, Bairro Arquipélago Verde, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32856-560, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Amanda da Silva Lobemvein Tolentino, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº MG 8.119.614, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 047.043.296-90, residente e domiciliado à Rua Dona Amélia Afeitos, nº 722, Bairro Novo Guarujá, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.603-244, doravante designada **CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 05/2018**, firmado com a empresa **ESPAÇO LANCHES E REFEIÇÕES LTDA-ME**, para alterar o texto constante na Cláusula quarta do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"4.1. A Concessionária efetuará, mensalmente, o recolhimento do valor correspondente ao encargo, conforme estipulado na Cláusula terceira, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do uso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU)."

LEIA-SE:

“A Concessionária efetuará, mensalmente, o recolhimento do valor correspondente ao encargo, conforme estipulado na Cláusula terceira, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao do uso, através de Guia de Recolhimento da União (GRU)”

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 05/2018.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Ribeirão das Neves, 16 de agosto de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 21/08/2018, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 29/08/2018, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DA SILVA LOBEMVEIN TOLENTINO, Representante legal da empresa**, em 12/09/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0126757** e o código CRC **22EAD482**.

23713.001158/2018-01

0126757v1